



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Oito nº. 650 – Centro – Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 – CEP 15773-000
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI Nº 780/2011

De 07 de dezembro de 2011.

Autoriza a alienação de imóveis urbanos.

SILVANO CEZAR MOREIRA, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante processo licitatório específico, os seguintes imóveis de sua propriedade:

I — Lote nº 11, da Quadra 07, medindo 525,00 (quinhentos e vinte e cinco) metros quadrados, de frente para a Rua Anísio José Moreira, distante aproximadamente 30,00 metros da Rua Maria Cristina, em Socimbra, objeto da Matrícula 18.831 do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé do Sul;

II — Lote nº 19, da Quadra “M”, medindo 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco) metros quadrados, de frente para a Rua 8, objeto da Matrícula 5.312 do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé do Sul;

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
07 de dezembro de 2011


SILVANO CEZAR MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.


CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA